

**LEI Nº 1042/2020**

**De 02/10/2020**

**Súmula:** - “Revoga as Leis Municipais nº 1038/2020, nº 881/2016 e Altera o Artigo 3º da Lei Municipal nº 800/2014 que instituiu a Bolsa Moradia, Alimentação e Transporte para Médicos participantes do Programa Mais Médicos e, dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Sulina, Estado do Paraná, Senhor **PAULO HORN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e pela Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

**L E I:**

**Artigo 1º** O artigo 3º, da Lei nº 800/2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Artigo 3º** - A Bolsa Moradia, Alimentação e Transporte, destinada aos médicos participantes será fixada na seguinte forma:

I – para auxílio moradia a importância de R\$ 2.000,00 (Dois Mil reais); e,

II – para auxílio alimentação a importância de R\$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais).

**Parágrafo Único** – O valor será repassado mensalmente até o 10º (décimo) dia de cada mês, diretamente ao médico participante, por meio de transferência eletrônica e/ou cheque nominal, sendo que o auxílio transporte será efetivado com os veículos da municipalidade, sendo vedada a utilização para atividades afins ao programa.”

**Artigo 2º** - Fica revogada na sua íntegra a Lei Municipal nº 1038/2020 e a Lei Municipal nº 881/2016.

**Artigo 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/09/2020, revogando-se as demais disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal 1038/2020 e 881/2016.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, estado do Paraná, em 02 de outubro de 2020, 34º da Emancipação e 32º de Administração.**

**PAULO HORN**

Prefeito

Registre-se e publique-se  
em 02 de outubro de 2020.

PUBLICADO EM \_\_\_\_/10/2020, EDIÇÃO \_\_\_\_\_, PÁGINA \_\_\_\_\_ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

PUBLICADO EM \_\_\_\_/10/2020, EDIÇÃO \_\_\_\_\_, PÁGINA \_\_\_\_\_ DO JORNAL DIÁRIO DO SUDESTE